- LEI COMPLEMENTAR Nº 277, DE 25 DE AGOSTO DE 2.017 -

"Altera a Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Paulista) ".

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 25 de agosto de 2017, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

Art. 1º A Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Paulista), passa a viger com as seguintes alterações:

Art. 222. .....
.....
.....
.....
.....

§ 2º Suprimido.

§ 3º Suprimido.

.....
.....

§ 6º Suprimido.

§ 7º O exercício das atribuições como componente da junta médica, será retribuído por gratificação específica equivalente a 10% (dez

por cento) do vencimento base inicial de médico em jornada semanal de 20 (vinte) horas, quando pertencente a rede pública.

Art. 223. .....

.....

I.Exoneração ou demissão;

.....

.....

.....

§ 1º Suprimido.

.....

.....

.....

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Juvenal Rossi
Prefeito de Várzea Paulista

Carlos Teixeira da Silva
Gestor Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal.